



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 14808/2018

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a alínea “c” do art. 1.º, *caput*, da Lei n. 2.346/88, que disciplina normas para a declaração de utilidade pública de sociedades civis, associações e fundações.

Art. 1.º A alínea “c” do art. 1.º, *caput*, da Lei n. 2.346/88 passa a vigorar com a seguinte redação:

“c) – que não sejam remunerados, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados, exceto no caso de associações assistenciais ou fundações, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações; (NR)”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 27 de julho de 2018.

MÁRIO HOSSOKAWA

Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Vereador**, em 01/08/2018, às 13:19, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0098535** e o código CRC **F9F3DDF9**.